



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 297/2022

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 297/2022, que, respectivamente, a empresa **MERCEJAL - MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.649.309/0001-31, com sede na Avenida Paraná, nº 613, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Marcio Crepaldi Bovo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.733.213-1 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 810.140.159-87, residente e domiciliado a Getulho Vargas nº 416, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 297/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, BRANCO ESPECIAL, PCT. 5 KG	Un.	COPRAGEL	R\$ 16,48	R\$ 18,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 06/06/2023 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 06 de junho de 2023

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

MERCEJAL - MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA – ME
Marcio Crepaldi Bovo
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2023, de 06 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da Servidora datado de 02/06/2023, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido a servidora **Francieli Ferreira Pontes** matrícula funcional 3433, portadora da cédula de identidade nº 9.763.318-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 054.872.199-82, do cargo de **Agente Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar do dia 02 de junho do ano em curso.

Art. 2º. Fica declarado vago o cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M070, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (06/06/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº 004/2023

3ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

Em reunião ordinária mensal, na data de 06 de junho de 2023, os membros do CMDCA analisaram os recursos interpostos pelos candidatos considerados inaptos na fase de inscrição para a eleição do Conselho Tutelar, tendo decidido em plenária pelo que segue:

Inscrição nº: 06	RESULTADO
Candidato: Antonio Marcos Diniz	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: O candidato teve sua inscrição indeferida em razão de não atender o item 9.4 nos subitens IX e X. Apresentou recurso em que justifica o atendimento aos referidos subitens com documentos entregues dentro do prazo de inscrição previsto em edital, com a juntada de novos documentos em anexo ao recurso protocolado. Esse é o breve relato, passo as considerações: Os DOCUMENTOS NOVOS não foram considerados na análise do recurso, visto terem sido entregues fora do prazo de inscrição previsto em edital. Entretanto, foi realizada nova análise dos documentos entregues em prazo hábil a partir da justificativa apresentada pelo candidato no recurso. Diante disso, observou-se atendimento ao item 9.4 nos subitens IX e X, sendo o candidato considerado HABILITADO .	

Inscrição nº: 08	RESULTADO
Candidato: Ana Paula Souza Lourenço	INDEFERIDO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata teve sua inscrição indeferida em razão de não atender o item 9.4 nos subitens VII e X.

Apresentou recurso em no qual anexou novos documentos, sendo Declaração de Experiência de trabalho com crianças e/ou adolescentes e Certidão de Idoneidade Moral emitida pelo Poder Judiciário.

Esse é o breve relato, passo as considerações:

A candidata encaminhou para análise **DOCUMENTOS NOVOS**, com a intenção de comprovar o atendimento aos subitens citados acima, no entanto o prazo de entrega de documentos se exauriu em 16 de maio de 2023, não sendo possível analisar a validade dos documentos. Persistindo o não atendimento do item 9.4 nos subitens VII e X, a candidata é considerada INABILITADA.

Jardim Alegre, 06 de junho de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 028/2023

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2021 –
Lista Ampla Concorrência

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Keth Mara de Santana Buri	0037567	Agente de Apoio Operacional, na função de Servente. – 29ª classificação

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
DRH, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três. (06/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2523/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	TOTAL	75.000,00
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
	TOTAL:	65.000,00
	TOTAL GERAL:	140.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal – 1518 - PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	140.000,00
TOTAL:		140.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023



LEI Nº 2524/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.10.304.0012.2082	Defesa Sanitária Animal	
3.3.50.43.00.00 – 1.000	Subvenções Sociais	20.768,40
3.3.50.43.00.00 – 3.000	Subvenções Sociais	13.551,60
	TOTAL:	34.320,00
	TOTAL GERAL:	34.320,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1960

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.10.304.0012.2082	Defesa Sanitária Animal	
265 - 3.1.50.43.00.00 – 1.000	Subvenções Sociais	20.768,40
772 - 3.1.50.43.00.00 – 3.000	Subv, enções Sociais	13.551,60
	TOTAL:	34.320,00
	TOTAL GERAL:	34.320,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal